# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO:**
**Órgão Oficial do Município**
**Ano IV - Nº 246**
**de 1º/11/01**
Página – 25

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001**

***Altera a redação dos arts. 31 e 45, e inclui o art. 48-B no Regimento Interno da Câmara Municipal, na forma que especifica.***

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

"Art. 31. As Comissões Permanentes serão em número de onze, com as seguintes denominações :

I- .....;
II- .....;
III- .....;
IV- .....;
V- .....;
VI- .....;
VII- .....;
VIII- .....;
IX- .....;
X- .....;
XI- Segurança Pública."(AC)

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 45 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. À Comissão de Defesa do Cidadão compete opinar sobre matéria que diga respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, ao consumidor, às minorias, à mulher, à criança, o idoso e o deficiente físico."

**Art. 3º** Fica incluído no Regimento Interno, o artigo 48-B , com a seguinte redação:

"Art. 48-B. À Comissão de Segurança Pública compete examinar, opinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados a segurança pública." (AC)

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR

Digitalizado com CamScanner

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 19 de outubro de 2001.

**DILTO VITORASSI**
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25 / out / 2001
NÚRIA MARCOIN CORDEIRO
Coordenadora Geral

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •



Digitalizado com CamScanner